

RESOLUÇÃO Nº 718, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Modifica dispositivos da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 3º do Art. 220, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passa a ter a seguinte redação.

“Parágrafo 3º - É vedado ao vereador a apresentação, por ano, de mais de dois projetos de cada uma das espécies de que trata esta subseção”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1995.

Walter Arantes Guimarães
- Presidente -